



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

quarta-feira, 1 de abril de 2015

Ano III - Edição nº 00311 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A1143D4FBA3EC3C466A53ED211D19372

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- Portarias nº 001 a 003/2015.
- Edital
- Portaria SME N° 003/2015

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



Secretaria de Educação

Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá
Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000
E-mail: seeducacao@uaua.ba.gov.br
Site: www.uaua.ba.gov.br



PORTARIA SME Nº 001/2015

“Fixa o quantitativo máximo de licenças-prêmio a serem concedidas em 2015 para os servidores da Secretaria Municipal de Educação não integrantes do magistério público municipal, e dá outras providências.”

O **Secretário de Educação do Município de Uauá**, Estado da Bahia, considerando a necessidade de se fixar o quantitativo máximo de licenças-prêmio também para os servidores da Secretaria Municipal de Educação que não integram o magistério público municipal, para fins de observância ao art. 104 da Lei n.º 59/92,

RESOLVE:

Art. 1.º Fixar em 01 (uma) e 07 (sete) o quantitativo máximo de licenças-prêmio a serem concedidas neste ano de 2015 para os servidores não integrantes do magistério municipal, para conversão em pecúnia e fruição, respectivamente, sendo:

- a) A única conversão em pecúnia no primeiro semestre; e
- b) 04 (quatro) fruições no primeiro semestre e 03 (três) no segundo.

Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 16 de março de 2015.

Adonias Almeida do Nascimento
Secretário Municipal de Educação

“No berro do bode e do carneiro, a esperança do Nordeste brasileiro”.

Prefeitura Municipal de Uauá



Secretaria de Educação

Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá
Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000
E-mail: seceducacao@uaua.ba.gov.br
Site: www.uaua.ba.gov.br



PORTARIA SME Nº 002/2015

“Fixa o quantitativo máximo de licenças-prêmio a serem concedidas neste ano letivo de 2015, e dá outras providências.”

O **Secretário de Educação do Município de Uauá**, Estado da Bahia, com base em suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o art. 12 do Decreto n.º 201/2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Fixar em 02 (duas) e 12 (doze) o quantitativo máximo de licenças-prêmio a serem concedidas neste ano letivo de 2015 para conversão em pecúnia e para fruição, respectivamente, sendo:

- a) 01 (uma) conversão em pecúnia no primeiro e 01 (uma) no segundo semestre; e
- b) 08 (oito) fruições no primeiro semestre e 04 (quatro) no segundo.

Parágrafo Único. Os professores que tiveram as licenças-prêmio suspensas (parcial ou integralmente) no ano anterior por força da Portaria SME nº 015/2014, e que as requereram novamente para este ano de 2015, terão prioridade na concessão.

Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 16 de março de 2015.

Adonias Almeida do Nascimento
Secretário Municipal de Educação

“No berro do bode e do carneiro, a esperança do Nordeste brasileiro”.

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 003/2015

“Dispõe sobre a criação da Comissão para avaliação de bens móveis e imóveis usados e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica criada a Comissão para avaliar bens móveis e imóveis usados do Município de Uauá, Estado da Bahia.

Art. 2.º A referida Comissão será composta pelos seguintes nomes:

- a) Robson Rodrigues de Souza (Presidente);
- b) José Alirio da Silva Lobo (Membro);
- c) Dagoberto Dias de Freitas (Membro).

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 02/02/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 03 de Março de 2015.

Olimpio Cardoso Filho
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1021/1111/2063/1119 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO



EDITAL

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 31, § 3º, da Constituição Federal, combinado com os art. 49 da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, também, com o art. 54, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 6, de 06 de dezembro de 1991 e em consonância com o art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, etc.

Faz saber a quem interessar, que os documentos mensais de **receitas e despesas** que compõem a prestação de contas do exercício financeiro de **2014** deste Poder Executivo, autenticada pela **21ª IRCE** do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - **TCM** -, ficará à **disposição** de qualquer contribuinte para exame e apreciação, no hiato de 01 de abril a 31 de dezembro de 2015, no horário de 08h00 as 12h00, na sede da Prefeitura, sito na Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, nesta Urbe e, se for o caso, ser questionada quanto a sua legitimidade.

UAUA, 31 de março de 2015.

OLIMPIO CARDOSO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



Secretaria de Educação

Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá
Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000
E-mail: seceducacao@uaua.ba.gov.br
Site: www.uaua.ba.gov.br



PORTARIA SME N° 003/2015

“Concede Licença-Prêmio aos professores e outros servidores lotados na Secretaria de Educação do Município de Uauá, para o ano letivo de 2015.”

O **Secretário de Educação do Município de Uauá**, Estado da Bahia, com base nas prerrogativas legais que lhe foram conferidas pelas Leis n.ºs 431 e 432/2010, bem como pelo Decreto n.º 201/2013, e considerando:

1. A necessidade de regularizar o processo de concessão de Licença-Prêmio aos profissionais da Educação do município;
2. A necessidade de organização das Unidades Escolares no exercício do ano letivo;
3. A necessidade do cumprimento do que dispõe o decreto que regulamentou e estabeleceu os critérios para as concessões das licenças-prêmio e o respeito às Portarias SME n.ºs 001 e 002/2015, que fixaram o quantitativo máximo de fruição/pecúnia da licença-prêmio, para os professores e pessoal de apoio; e
4. O quanto discutido e apresentado em reunião realizada pela Secretaria de Educação com os sindicatos locais,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença-Prêmio para fruição aos professores abaixo relacionados, com os respectivos períodos de gozo:

Mat.	Professor	Carga Horária	Período
110	Hilda Tereza de Almeida	40	1º/04 a 1º/07/2015
340	Maria Perpétua Gonçalves da Silva	20	1º/04 a 1º/07/2015
94	Maria Perpétua Macêdo Gomes Silva	40	1º/04 a 1º/07/2015
1456	Anita Pereira Costa	40	1º/04 a 1º/07/2015
1428	Maria de Lourdes Ferreira de Moraes	40	1º/04 a 1º/07/2015

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



Secretaria de Educação

Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá
Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000
E-mail: seeducacao@uaua.ba.gov.br
Site: www.uaua.ba.gov.br



98	Maria Dulce Dantas Guimarães	40	1º/04 a 1º/07/2015
234	Maria Gorete Cardoso Filho	40	1º/04 a 1º/07/2015
72	Rosa Cardoso	20	1º/04 a 20/04/2015*
74	Maria Hilza Morais Alves	20	06/07 a 06/10/2015
138	Maria Rita dos Santos	40	06/07 a 06/10/2015
124	Josemira Dias Ferreira de Andrade	20	06/07 a 06/10/2015
2487	Manoel Ferreira Cordeiro	40	06/07 a 06/10/2015*

* Professores que tiveram as licenças-prêmio suspensas no ano de 2014 e as requereram novamente.

Art. 2.º Conceder Licença-Prêmio para fruição aos servidores não integrantes do magistério municipal, abaixo relacionados, com os respectivos períodos de gozo:

Mat.	Servidor	Carga Horária	Período
54	Iolanda Rodrigues da Silva	40	1º/04 a 1º/07/2015
142	Jandira Cardoso Alves	40	1º/04 a 1º/07/2015
153	Ruth Ângela de Souza Almeida	40	1º/04 a 1º/07/2015
1209	Zenaide Maria Rodrigues	40	1º/04 a 1º/07/2015
311	Maria Helena Cardoso Vieira	40	06/07 a 06/10/2015
1673	Rosilda Maria Cardoso da Silva	40	06/07 a 06/10/2015
339	Lucilene Borges dos Santos	40	06/07 a 06/10/2015

Art. 3.º Conceder Licença-Prêmio e converter a sua fruição em pagamento em pecúnia aos professores abaixo relacionados, com os respectivos períodos de pagamento:

Mat.	Professor	Carga Horária	Período
2617	Reginaldo Dias dos Santos	20	1º/04 a 1º/07/2015

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



Secretaria de Educação

Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá
Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000
E-mail: seeducacao@uaua.ba.gov.br
Site: www.uaua.ba.gov.br



2471	Aldeneide Gonçalves da Silva	40	06/07 a 06/10/2015
------	------------------------------	----	--------------------

Art. 4.º Conceder Licença-Prêmio e converter a sua fruição em pagamento em pecúnia à servidora abaixo relacionada, com o respectivo período de pagamento:

Mat.	Professor	Carga Horária	Período
725	Solange Cardoso de Almeida	40	1º/04 a 1º/07/2015

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos concretos e individuais a partir do início de cada período de gozo ou fruição.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 31 de março de 2015.

Adonias Almeida do Nascimento
Secretário Municipal de Educação

CAPITAL DO BODE